**NORMATIVA 001/2022 – PPGSOC/UEL**

Define novos prazos e procedimentos para a realização do Exame de Qualificação da Turma 2019/2 do curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina

Considerando os prazos estabelecidos na Resolução CEPE 035/2020 (Regimento do PPGSOC/UEL) para a realização do Exame de Qualificação para estudantes de doutorado até 30 (trinta) meses após a data da primeira matrícula no Programa;

Considerando a excepcionalidade do momento ocasionado pela Pandemia de COVID-19 e seu impacto no funcionamento regular do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina (PGSOC/UEL);

Considerando comunicado enviado aos/às estudantes, por e-mail, em 23 de maio de 2021 pela Coordenação do PPGSOC/UEL, permitindo que a turma 2019/2 do curso de Doutorado realizasse, excepcionalmente, o Exame de Qualificação fora do prazo regimental previsto na Resolução CEPE 035/2020 (Regimento do PPGSOC/UEL)

A Comissão Coordenadora do PPGSOC/UEL, no uso de suas atribuições administrativas, torna público novos prazos e procedimentos para que estudantes regulares da Turma 2019/2 do curso de Doutorado realizem o Exame de Qualificação exigido pela Resolução CEPE 035/2020 (Regimento do PPGSOC/UEL) e pela Resolução CEPE n° 037/2016 (Regulamento dos Programas de Pos-graduação Stricto Sensu da UEL)

**Art. 01**. Ficam os/as estudantes da Turma 2019/2 do curso de Doutorado, excepcionalmente, autorizados/as a realizar o Exame de Qualificação até 33 (trinta e três) meses após a data da primeira matrícula no Programa, isto é, até 30 de abril de 2022.

**Parágrafo único**: O prazo máximo de 33 (trinta e três) meses estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 03 (três) meses mediante a apresentação de requerimento com justificativa circunstanciada, nos termos estabelecidos neste Edital;

**Art. 02**. Para o cumprimento dos prazos estabelecidos no Art. 01 desta Normativa, os/as estudantes regulares devem atentar para os seguintes procedimentos e prazos:

I. Solicitar o Exame de Qualificação no Portal do Estudante com o mínimo de 27 dias de antecedência da data prevista para a realização do Exame;
II. Enviar para o e-mail rmuller@uel.br o texto a ser qualificado com o mínimo de 20 dias de antecedência da data prevista para a realização do Exame.

**Parágrafo único**: Para dar prosseguimento ao agendamento do Exame de Qualificação, o/a orientador/a deverá preencher todos os formulários solicitados pela Secretaria de Pós-graduação em um prazo não superior a 3 (três dias) contados da data de envio dos formulários pela Secretaria.

**Art. 03**. Para a solicitação de prorrogação do Exame de Qualificação, os/as estudantes devem atentar para os seguintes procedimentos e prazos:

I. Preencher e assinar o requerimento com justificativa circunstanciada e parecer do/a orientador/a disponível aqui (clicar);
II. Enviar o requerimento, no formato doc, por meio do formulário on-line disponível aqui (clicar) até 31 de março de 2022;

**Parágrafo único**: por justificativa circunstanciada entende-se a apresentação detalhada dos motivos pelos quais a Pandemia de COVID afetou o cronograma de desenvolvimento da Tese.

**Art. 04**. Os pedidos de prorrogação cujos requerimentos tenham sido preenchidos e assinados corretamente serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PPGSOC/UEL. Em caso de reprovação da prorrogação, ficam os/as estudantes obrigados/as a cumprir o prazo estabelecido no Art. 01, bem como os procedimentos dispostos no Art. 02 da presente Normativa.

**Art. 05**. Como previsto no art. 34, inciso II, da Resolução CEPE 035/2020 (Regimento do PPGSOC/UEL), o não cumprimento de prazos resultará no desligamento do/a estudante do Programa.

**Art. 06**. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGSOC/UEL.

Londrina, 02 de fevereiro de 2022.

Comissão Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Universidade Estadual de Londrina